



# Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 032 – Condado - PB, Terça-feira, 01 de Junho de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 040/2021

*Disciplina o repasse dos recursos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica-QUALIFAR-SUS- Hórus entre os profissionais que menciona.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO (PB), no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

## EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ  
Prefeito Constitucional

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO  
Assessor de Comunicação

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA  
Sec. de Administração e Esporte

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS  
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES  
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO  
Sec. de Ação e Promoção Social

JOSÉ LEITE DA SILVA  
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO  
Secretária de Cultura e Lazer



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 032 – Condado - PB, Terça-feira, 01 de Junho de 2021.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios; disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS de 15 de agosto de 2012, que habilita os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS de 13 de agosto de 2013, que habilita os Municípios a receber recursos destinados ao

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando o cumprimento do prazo do envio do conjunto de dados por meio do serviço de Webservice, ou ainda, pelo Sistema Hórus para receber recursos destinados ao Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços de Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência dos repasses dos recursos financeiros que será, prioritariamente, pelo acompanhamento do uso do Hórus ou da transmissão de informações por sistema que garanta a interoperabilidade estabelecido na Portaria nº 980/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS para o ano de 2013 e,

Considerando o ofício 098/2021 de 01 de Junho de 2021 em que solicita o pagamento de incentivo financeiro HORUS para os profissionais que laboram na Farmácia Básica da Prefeitura.

Decreta:

Art. 1º Implantar o repasse de recursos de custeio referente ao do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica aos servidores municipais que desenvolvam na prática diária as atividades previstas pelo Ministério da Saúde como autorizadas do pagamento do INCENTIVO QUALIFAR SUS



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 032 – Condado - PB, Terça-feira, 01 de Junho de 2021.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

HORUS, referente ao período de janeiro a junho de 2021, descritos no Anexo Único deste Decreto.

Paragrafo Único - O valor do INCENTIVO QUALIFAR SUS HORUS não será objeto de incidência da contribuição previdenciária.

Art. 2º A efetivação da transferência de recursos de custeio tem por base envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço WebService, conforme estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira e somente após o efetivo crédito junto a esta edilidade podem ser repassados.

Art. 3º A Edilidade adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos financeiros - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), aos respectivos servidores que desempenhem diretamente atividades ligadas a distribuição e manejo de medicamentos, ainda que por ventura estejam exercendo atividade diversa da que desempenhavam no serviço público quando do ingresso, considerando assim o desempenho de fato do labor habitual de cada um deles.

Art. 4º - O quadro em anexo é parte integrante desse decreto e tornam públicos os valores e beneficiários do incentivo no âmbito do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito de Condado, Estado da Paraíba, em 01 de Junho de 2021.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*

Marcelo Bezerra Dantas de Sá  
Prefeito Constitucional

### DECRETO Nº. 040/2021

#### ANEXO UNICO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOCAL DE TRABALHO	VALOR
0000135	ADAILTON SOARES CAVALCANTE	FARMACIA BASICA	700,00
0000672	LILIANY SALVIANO DE LUCENA	FARMACIA BASICA	700,00
0000328	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SA	FARMACIA BASICA	700,00
0003719	RAFAELA DE OLIVEIRA NOBREGA	FARMACIA BASICA	1.300,00
0003902	FALDRECYA DE SOUSA Q. BORGES	FARMACIA BASICA	1.300,00

Gabinete do Prefeito de Condado, Estado da Paraíba, em 01 de Junho de 2021.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*

Marcelo Bezerra Dantas de Sá  
Prefeito Constitucional



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 032 – Condado - PB, Terça-feira, 01 de Junho de 2021.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Extrato do Contrato nº. 106/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. \*\*460\*\* SSDS/PB e CPF \*\*\*.924.224-\*\*, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o Sr.(a) Tatiane Fernandes do Nascimento, brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Manoel Remígio dos Santos, S/N, Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. \*\*262\*\* SSP/PB e CPF nº. \*\*\*.075.034-\*\*, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Orientador Social para compor a equipe técnica do SCFV de Ação e Promoção Social, tendo em vista que não há profissionais do quadro efetivo do Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil cem reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Junho de 2021 e término previsto em 01 de Dezembro de 2021.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº. 138/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora Ana Paula Santos de Lucena, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu em 11 de Maio de 2021 licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo período de: 01/06/2021 a 01/06/2023 e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 152/B/95 no artigo 100 prevê a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração por até dois anos para servidor efetivo e.

CONSIDERADO o Parecer da Assessoria Jurídica desta Edilidade manifestando a favor da concessão do pleito do requerente.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora Ana Paula Santos de Lucena cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 00476, lotação Secretaria de Saúde a ser gozada no período de: 01/06/2021 a 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Junho de 2021.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*

**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 032 – Condado - PB, Terça-feira, 01 de Junho de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 139/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor do quadro efetivo Antônio de Pádua dos Santos, cargo de Motorista matrícula 0000810 lotado na secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - O adicional de insalubridade será revogado do contracheque do servidor considerando que o mesmo foi remanejado pra a secretaria de Administração e Planejamento, e não faz jus a insalubridade.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de Maio de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Junho de 2021.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*

**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**